



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023.
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério de Minas e Energia acerca do Decreto nº 11.629, de 4 de agosto de 2023 e a ampliação do intercâmbio de energia elétrica do Brasil com países fronteiriços.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, solicitar informações ao Ministro de Minas e Energia, Sr. Alexandre Silveira, acerca do Decreto nº 11.629, de 4 de agosto de 2023 e a ampliação do intercâmbio de energia elétrica do Brasil com países fronteiriços. Neste contexto, solicito:

- a) Quais justificativas respaldam a recente decisão do governo federal de voltar a importar energia da hidrelétrica de Guri?
- b) Quais motivos ensejaram a prioridade da hidrelétrica de Guri para aquisição de energia elétrica? Foram consideradas outras possibilidades de fornecimento ou aquisição de energia?
- c) Diante da necessidade de aquisição de energia estrangeira, bem como as últimas ocorrências nacionais - vide o apagão nacional do dia 15 de agosto de 2023 - quais são os atuais planos e estratégias do Ministério de Minas e Energia para aumentar a produção de energia no Brasil e, consequentemente, reduzir a ampliação do intercâmbio de energia com outros países?
- d) Segundo as declarações do governo federal, a ampliação do intercâmbio de energia elétrica possui o objetivo de reduzir a Conta de Consumo de Combustível (CCC), paga por todos os consumidores de energia elétrica do país. Qual a previsão





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

estimada para a redução dos valores da CCC?

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

JUSTIFICAÇÃO

Em 04 de agosto de 2023, o Presidente assinou o Decreto nº 11.629, de 4 de agosto de 2023, que altera o Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, o Decreto nº 5.175, de 9 de agosto de 2004, que Constitui o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE de que trata o art. 14 da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e o Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o serviço de energia elétrica dos Sistemas Isolados, as instalações de transmissão de interligações internacionais no Sistema Interligado Nacional - SIN.

Ocorre que o mesmo não somente amplia o intercâmbio de energia elétrica do Brasil com países de fronteira, como também permite a importação de energia da Venezuela para Roraima. Com a decisão, o Brasil deve voltar a comprar energia da hidrelétrica de Guri.

O governo argumenta que a importação de energia em o objetivo de reduzir a Conta de Consumo de Combustível (CCC), que custeia a energia em sistemas isolados no Norte do país, os incentivos a fontes de energia renováveis e a Tarifa Social. Paga por todos os consumidores de energia elétrica do país, a CCC está orçada este ano em R\$ 12 bilhões.

Considerando o aumento da dependência elétrica do país, como também a nova política de ampliação do intercâmbio de energia, faz-se necessário entender quais as atuais medidas tomadas pela presente pasta para aumentar a produção de energia no Brasil.

Apresentação: 20/10/2023 12:32:26.203 - MESA

RIC n.2571/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 20/10/2023 12:32:26.203 - MESA

RIC n.2571/2023

Nesta esteira, faz-se necessária a solicitação de informações, compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito que consta no artigo 5º da Constituição Federal e em diversos normativos do país, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei de Acesso à Informação, legislações que garantem o acesso aos documentos de caráter administrativo oficial, tanto em nível federal, estadual e municipal, desde que não seja de ordem pessoal e não possuam natureza sigilosa.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, a presente solicitação de informações tem o intuito de auxiliar na busca por soluções, respeitando o interesse público e visa garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

E sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala de sessões, 20 de outubro de 2023

Deputado **AMOM MANDEL**
Cidadania/AM



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 / e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233876187900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

